



Município de Igarapé Grande

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO X DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, Sexta-Feira 02 de fevereiro de 2018 PAG 1 EDIÇÃO DE HOJE 1

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018/CCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018

Página.....01e 02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, sob o Nº 06.323.208/0001-28, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, CEP 65.720-000, Igarapé Grande – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Webster Pereira Krause, CPF nº 374.013.602-25, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018/CCL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 30 de janeiro de 2018, indica como vencedoras dos **Itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12 e 14**, a empresa **ENPHOC-EVENTOS, MARKETING E TURISMO LTDA-EPP**, CNPJ nº. 03.625.819/0001-32, com sede na Rua das Paparábas, Quadra 11, Casa 04, Renascença, CEP Nº 65078-000, São Luís - MA, representada neste ato por sua Sócia Gerente, **Sra. EDIVANIA OLIVEIRA MOURA**, RG Nº 017440982001-1, e **Itens 01, 02, 05, 10, 11, 13, 15 e 16**, a empresa **C. A. A. CAVALCANTE EVENTOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 23.171.332/0001-34, com sede na Abílio Monteiro, nº 1020, Bairro Engenho, CEP Nº 65.725-000, Pedreiras - MA, representada neste ato por seu procurador Sr. **JOAO ALBERTO ROLIM MESQUITA**, RG Nº 015660002000-0, CPF Nº 027.377.293-78, **HOMOLOGADO** pelo Prefeito Municipal de Igarapé Grande – MA.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, para futura eventual e parcelada para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Igarapé Grande – MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais), conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante do Edital do **Pregão Presencial nº 02/2018**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 37/2013, e demais normas pertinentes à espécie que, juntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as referidas empresas.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura eventual e parcelada para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Igarapé Grande – MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais), conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante do Edital do **Pregão Presencial nº 02/2018**, que é parte integrante desta Ata, juntamente com as propostas dos fornecedores.

2. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3. DOS FORNECEDORES DOS ITENS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Rua São Francisco, s/nº, Centro, Igarapé Grande – MA

1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

FORNECEDOR: ENPHOC-EVENTOS, MARKETING E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ nº. 03.625.819/0001-32, **ITENS 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12 e 14**, no valor total de R\$ 483.780,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais), sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS RS	
				UNIT.	TOTAL
3	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL. P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, som duas mesas digitais, cabeamento profissional.	DIÁRIA	13	7.900,00	102.700,00
4	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL. P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	DIÁRIA	16	2.950,00	47.200,00
6	TELAO DE LED Montagem e desmontagem, contendo com equipamentos de última geração, painel de led, Telo de LED de alta definição	DIÁRIA	16	3.900,00	62.400,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 maquina de fumaça, 2 estrobos, 8 movies beam 5K, 1 mesa controladora profissional.	DIÁRIA	16	4.950,00	79.200,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 2 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 36, 1 mesa controladora profissional.	DIÁRIA	16	2.900,00	46.400,00
9	GERADOR Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insomorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	DIÁRIA	16	2.980,00	47.680,00
12	LOCAÇÃO DE TENDAS: tendas com estrutura metálica de alumínio de 10X 10	DIÁRIA	40	980,00	39.200,00
14	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES: de renome local	CACHÊ	10	5.900,00	59.000,00
				TOTAL	483.780,00

FORNECEDOR: C. A. A. CAVALCANTE EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.171.332/0001-34, **ITENS 01, 02, 05, 10, 11, 13, 15 e 16**, no valor total de R\$ 705.592,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais), sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS RS	
				UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO com montagem e desmontagem medindo 12 X 10 mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	DIÁRIA	13	8.000,00	104.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO com montagem e desmontagem medindo 6 X 4 mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	DIÁRIA	13	5.000,00	65.000,00
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA: Especificação e decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados por esse município.	DIÁRIA	16	500,00	8.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de banheiro químico versado standard (caixa de dejetos de 220 litros com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontes de ventilação, mistério, abertura para circulação de ar, traseiro da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,20m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,20m, com 2 (duas) limpezas diárias)	UND	260	100,00	26.000,00
11		UND	130	100,00	13.000,00

Rua São Francisco, s/nº, Centro, Igarapé Grande – MA

2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

SEGURANÇAS: contratação de seguradoras 6					
13	LOCAÇÃO DE TENDAS: tendas com estrutura metálica de alumínio de 6X6	DIÁRIA	40	500,00	20.000,00
15	CONTRATAÇÃO ATRACÇÕES: de renome regional	CACHÊ	10	10.000,00	100.000,00
16	CONTRATAÇÃO DE ATRACÇÕES: de renome nacional	CACHÊ	08	46.199,00	369.592,00
				TOTAL	705.592,00

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CCL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.852/2013.

5.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, (MA) 02 de fevereiro de 2018.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Edivania Oliveira Moura
ENPHOC-EVENTOS, MARKETING E TURISMO LTDA-EPP
EDIVANIA OLIVEIRA MOURA

C. A. A. CAVALCANTE EVENTOS EIRELI-ME.
JOÃO ALBERTO ROLIM MESQUITA

Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA

4



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Rua São Francisco, s/n, centro
Igarapé Grande - MA
SITE
www.igarapegrande.ma.gov.br
ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Prefeito Municipal